

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS****DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - ESTUDOS
COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS**

PROCESSO Nº 23106.011812/2025-64

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL E ALUNO DO PROGRAMA DE
MOBILIDADE NACIONAL PARA O 1º PERÍODO LETIVO DE 2025****1. DA INSCRIÇÃO**

1.1. As inscrições no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Estudos Comparados Sobre as Américas será realizada somente pela Internet nos dias 06/03/2025 a 14/03/2025 e observará calendário por atividade da UnB 2025.1: <https://saa.unb.br/pos-graduacao/calendario-academico-pos#calendario-por-atividades>. O interessado deverá enviar os documentos descritos no item 2 (para Aluno Especial) ou no item 3 (para aluno do Programa de Mobilidade Nacional) para o e-mail da secretaria (ppgecsa.ela@unb.br), utilizando o seguinte assunto:

1.1.1. Aluno Especial | 1/2025 | Nome Completo (para candidatos à modalidade de aluno especial).

1.1.2. Mobilidade | 1/2025 | Nome Completo (para candidatos ao Programa de Mobilidade Nacional)

1.2. Contato e informações exclusivamente pelo e-mail: ppgecsa.ela@unb.br

1.3. Acompanhamento do processo pelo site <http://ela.unb.br/pos-graduacao/selecoes>

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL

2.1. A autenticidade dos documentos enviados para a inscrição e para a matrícula é **responsabilidade do candidato**, que pode ser convocado a apresentar os documentos originais.

2.2. O candidato é **responsável** pelo envio dos documentos **em arquivo único**. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

2.3. O(A) candidato(a) a participar como aluno(a) especial deverá apresentar a seguinte documentação ao PPG:

2.3.1. Formulário de inscrição (ANEXO 1)

- 2.3.2. Currículo Lattes;
- 2.3.3. Diploma de curso superior – frente e verso;
- 2.3.4. Histórico escolar – frente e verso;
- 2.3.5. Carteira de identidade – frente e verso
- 2.3.6. CPF;
- 2.3.7. Título de eleitor com comprovantes da última votação – 1º e 2º turnos;
- 2.3.8. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- 2.3.9. Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no nome do candidato com RECIBO DE PAGAMENTO de taxa de inscrição no valor de R\$79,00 (setenta e nove reais), conforme forma de pagamento especificada no item 4.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE NACIONAL DE DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

3.1. A autenticidade dos documentos enviados para a inscrição e para a matrícula é **responsabilidade do candidato**, que pode ser convocado a apresentar os documentos originais.

3.2. O(A) candidato(a) é **responsável** pelo envio dos documentos **em arquivo único**. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

3.3. O(A) candidato(a) a participar do Programa de Mobilidade de Discentes de Pós-graduação de Instituições Nacionais deverá apresentar a seguinte documentação ao PPG:

- 3.3.1. Formulário de inscrição (ANEXO 1)
- 3.3.2. Carta de recomendação do(a) orientador(a) da Instituição Nacional de origem
- 3.3.3. Termo de Adesão firmado pela Instituição Nacional de origem (ANEXO 2)
- 3.3.4. Comprovante de matrícula do candidato como aluno regular de mestrado ou doutorado
- 3.3.5. Parecer de docente da UnB responsável pela supervisão (que deve ser orientador(a) credenciado(a) no PPGECSA, aceitando o(a) discente.
- 3.3.6. Plano de pesquisa indicando o início e o término do projeto
- 3.3.7. Cronograma das atividades a serem realizadas na UnB no período especificado
- 3.3.8. Currículo Lattes atualizado;
- 3.3.9. Diploma de curso superior – frente e verso;
- 3.3.10. Histórico escolar – frente e verso;
- 3.3.11. Carteira de identidade – frente e verso
- 3.3.12. CPF;
- 3.3.13. Título de eleitor com comprovantes da última votação – 1º e 2º turnos;
- 3.3.14. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

4. DA OFERTA

Disciplina	Modalidade	Professor(a)	Horário
PPGECSA2416 - Tópicos Especiais em Ciências Sociais 2 - Epistemologias Latino-Americanas do Sul Global. 60h - Sala Roberto Cardoso - PMU II - Pavilhão Multiuso II - Darcy Ribeiro UnB	Presencial	Dr. Rogério Gimenes Giugliano	Terça-Feira, das 14h às 17h50
PPGECSA0109 - Tópicos Especiais em Teoria Antropológica 1 - Análise de sistemas interétnicos: Etnologia indígena em contextos nacionais - Brasil, Argentina, Canadá e Austrália. 60h - DAN - Darcy Ribeiro UnB	Presencial	Dr. Stephen Grant Baines	Quarta-feira, das 08h às 11h50
PPGECSA2716 - Pensamento Social e Político na América Latina 2. 60h - Sala Roberto Cardoso - PMU II - Pavilhão Multiuso II - Darcy Ribeiro UnB	Presencial	Dr. Raphael Lana Seabra	Quarta-feira, das 14h às 17h50
PPGECSA3051 - Tópicos Especiais em Política Comparada 1. 60h - Sala Roberto Cardoso - PMU II - Pavilhão Multiuso II - Darcy Ribeiro UnB	Presencial	Dr. Camilo Negri	Quarta-feira, das 18h às 21h50
PPGECSA 2936 - Tópicos Especiais em Ciências Sociais a Distância 3. 60h - A distância	A distância	Dr. Leonardo Cavalcanti da Silva	Quinta-Feira, das 14h às 17h50
PPGECSA3429 - Tópicos Especiais de Metodologia Qualitativa 1. 60h-Faculdade de Saúde - Darcy Ribeiro UnB	Presencial	Dra. Rosamaria Giatti Carneiro	Quinta-Feira, das 18h às 21h50

5. DAS INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA (APENAS PARA ALUNO ESPECIAL)

5.1. O(A) candidato(a) a vaga de aluno especial deve conferir todas as informações deste documento e da Guia de Recolhimento da União ANTES de realizar o pagamento de taxas. NÃO haverá devolução de pagamento de taxas de inscrição e de matrícula.

5.2. Recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicas **NÃO** será aceito como comprovação do pagamento. O depósito na conta do Tesouro **NÃO** será aceito como forma de pagamento. **NÃO** será aceito o comprovante de agendamento de pagamento.

5.3. Por determinação do Decanato de Pós-Graduação as solicitações de matrícula de alunos especiais só serão processadas pela Secretaria de Administração Acadêmica - SAA com a apresentação dos comprovantes de pagamento das taxas de inscrição, no valor de R\$79,00 (setenta e nove reais), e de matrícula em disciplina, no valor de R\$113,00 (cento e treze reais) por crédito. R\$452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) por disciplina. (obs.: cada disciplina tem 04 créditos)

5.4. A taxa de matrícula deverá ser paga somente pelos candidatos SELECIONADOS.

5.5. Para realizar os pagamentos de taxas de inscrição e de matrícula o candidato deverá,

5.6. **OBRIGATORIAMENTE**, emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU- Número de Referência 4411), em seu nome, conforme instruções abaixo.

Acessar: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, **e preencher:**

- Unidade Gestora: 154040
- Gestão: 15257-**Fundação Universidade de Brasília**
- Código de Recolhimento: 28838-1-**Serviços de Estudos e Pesquisa**
- NÚMERO DE REFERÊNCIA: 4411
- Competência: **preencher o mês corrente**
- Vencimento: **preencher com a data corrente**
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: **informar o CPF do candidato**
- Nome do Contribuinte: **digitar o nome do candidato**
- Digite o valor a ser pago
- Selecione uma opção de geração e clique em **"Emitir GRU"**
- Realizar o pagamento

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. Análise do Currículo Lattes;

6.2. Exposição de motivos ou justificativa;

6.3. Entrevista (caso seja solicitada pelo professor que ministrará a disciplina).

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

ETAPA	DATA
Período de inscrições online	A partir da 00h01 do dia 06/03/2025 às 23h59m do dia 14/03/2025
Realização da seleção de candidatos	17/03/2025
Divulgação da lista de candidatos selecionados.	Até às 18h do dia 18/03/2025
Período para o ENVIO ONLINE de documentos para a matrícula de candidatos selecionados	Até às 16h do dia 20/03/2025
Divulgação da lista de candidatos aprovados para cursar disciplinas no PPGECSA	21/03/2025

8. DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA DO CANDIDATO SELECIONADO

8.1. Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no nome do candidato no valor de R\$452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) por disciplina, ou seja, R\$113,00 (cento e treze reais) por crédito de disciplina (obs.: cada disciplina tem 04 créditos);

8.2. A autenticidade dos documentos enviados para a inscrição e para a matrícula é de responsabilidade do candidato, que pode ser convocado a apresentar os documentos originais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será possível interpor recurso contra os critérios ou o resultado do processo seletivo.

9.2. O Programa de Mobilidade Acadêmica tem como objetivo reduzir as assimetrias regionais e inter-regionais, além de promover o intercâmbio entre instituições nacionais para o fortalecimento da pós-graduação, conforme estabelece a [Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação nº 014/2020](#).

9.3. O Programa de Pós-Graduação não se compromete a fornecer auxílios financeiros, bolsas ou quaisquer outros tipos de recursos monetários específicos para cobrir despesas relacionadas à mobilidade acadêmica, incluindo moradia, transporte, alimentação dentre outras despesas.

9.4. O acompanhamento das aulas e demais atividades deve atender aos requisitos de rendimento e frequência estabelecidos pela legislação vigente no âmbito da UnB.

9.5. Não haverá cobrança de taxas de inscrição nem de créditos para alunos do Programa de Mobilidade Acadêmica.

9.6. Os documentos necessários para a inscrição e para a matrícula deverão estar em formato PDF. No caso de candidatos SELECIONADOS, deverão enviar a documentação em PDF EM ARQUIVO ÚNICO. Não serão aceitos documentos enviados em arquivos separados. A inadequação de preenchimento resultará na não aceitação da solicitação.

9.7. O pagamento no valor de R\$79,00 (setenta e nove reais) de taxa de inscrição é ÚNICO. Ou seja, o candidato a vaga de aluno especial poderá pleitear até 2 (duas) disciplinas, pagando somente uma taxa de inscrição .

9.8. Os valores das taxas para matrícula e créditos estão em conformidade com a [Resolução CAD nº 0039/2022](#).

9.9. Conforme [Resolução CAD nº 0021/2024](#) os servidores da Universidade têm direito à isenção para cursar disciplinas como aluno especial. Para tanto, o interessado deverá apresentar no momento da inscrição, além dos documentos

listados no item 2, comprovante de vínculo com a Universidade atualizado (ficha funcional do mês ou último contracheque do mês).

9.10. Pessoas estrangeiras refugiadas no Brasil ou com visto humanitário ficarão isentas das taxas conforme [Resolução CAD nº 0021/2024](#). Para tanto, o interessado deverá anexar ao requerimento a documentação comprobatória da condição de pessoa refugiada emitida pelo Comitê Nacional de Refugiados do Ministério da Justiça (CONARE/MJ) ou passaporte com visto humanitário, quando se tratar de pessoa acolhida pelo Brasil nesta condição.

9.11. A matrícula como aluno especial não cria qualquer vínculo com os Programas de Pós- Graduação da Universidade de Brasília.

9.12. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela VERACIDADE de todas as informações prestadas.

9.13. O Programa de Pós-Graduação não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento dos sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.14. As questões omissas serão tratadas pela CPG.

Brasília/DF, 05 de março de 2025.

Prof. Dr. Cristhian Teófilo da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências
Sociais - Estudos Comparados sobre as Américas
Departamento de Estudos Latino-Americanos
Universidade de Brasília



ANEXO 2

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE MOBILIDADE DE DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES NACIONAIS - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Estudos Comparados sobre as Américas da Universidade de Brasília e o Programa de Pós-Graduação da _____ (nome da instituição nacional), nos termos da Resolução CPP nº 0014/2020 e eventuais alterações, concordam que o(a) _____ discente realize atividades relacionadas ao seu projeto de pesquisa no período de 24/03/2025 a 31/07/2025 na Universidade de Brasília, sob a supervisão do(a) Prof(a) _____.

Data ____ / ____ / ____

Aluno(a)

Supervisor(a) UnB

Orientador(a) da instituição de origem

Presidente do colegiado do programa de pós-graduação UnB

Coordenador(a) do PPG ou presidente do colegiado do PPG da Universidade parceira



Documento assinado eletronicamente por **Cristhian Teófilo da Silva, Coordenador(a) de Pós-Graduação do Departamento de Estudos Latino-Americanos**, em 05/03/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12397431** e o código CRC **7C78BB15**.

Referência: Processo nº 23106.011812/2025-64

SEI nº 12397431